

Lei nº 151/74

"Dispõe sobre abertura de crédito.

Respeitosamente.-

O Prefeito do Município de Angatuba,  
Faço saber que a Câmara do Município

pio de Angatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$ - 36.087,00 (trinta e seis mil e oitenta e sete cruzeiros), a fim de cobrir as despesas com a aquisição de uma máquina - Pudit, nº 1.513, da firma Olivetti do Brasil S/A., para o serviço de Finanças desta Prefeitura Municipal. -

Artigo 2º) - O valor do presente crédito, será coberto com recursos provenientes de operação de crédito por antecipação da receita, e, em excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício. -

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário. -

Prefeitura do Município de Angatuba, em 31 de maio de 1976. -

Alfio Perardi  
- Prefeito Municipal

Publicado nesta data  
Antonio Pedro Uirino  
Respondendo pela Secretaria